

Lei nº 340/2009

10/11/2009

Altera demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 (Lei Municipal nº 331/09 de 24/08/2009) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Ficam alterados os Demonstrativos I – Metas Anuais, III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, IX – Projeção das Receitas, X – Projeção das Despesas, XII – Resultado Primário e ainda do Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei Municipal nº 331/2009 de 24/08/2009 que passam a vigorar de acordo com os anexos dessa Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita